



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 364/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0000364-25-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 1/5



► **Abertura de Processo Digital**

Por: Graciane Galli do Setor SMECD-DE em 2026-03-30T14:52:38

Boa tarde,

Segue processo para aquisição de peça para o ônibus escolar, placa IUO8389 (motor da porta).

Cordialmente,

Graciane Galli

Assessora Técnica da Educação

🔗 **Apresentação Inicial de Documentos**

Por: Graciane Galli em 2026-03-30T14:52:39

Anexos 4

CNPJ.pdf (Ef8H.zbH8.9Goq)

Orçamento Conte.pdf (6mMW.ZKTN.y4ff)

Requisição motor de vidro.pdf (Qn6k.nDOB.2ISf)

TR.pdf (BxVv.9GgE.Fdc5)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.216.874/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONTE COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST RST 470	NÚMERO 1234	COMPLEMENTO KM 168
---------------------------	----------------	-----------------------

CEP 95.334-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILA FLORES	UF RS
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/03/2026 às 13:44:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTE COM. E SERVICOS ELETRICOS LTDA.**

RSC 470, KM 168, 1234, Centro, CEP 95334-000 - Vila Flores, RS
06.216.874/0001-67 - (54) 3447-1335 - conteeletrica@gmail.com

Ordem de Serviço 26.000404**12/03/2026 09:08**

Cliente: **MUNICIPIO DE FAGUNDES VARELA**
Endereço: AVENIDA ALFREDO REALI, 300, CENTRO

CNPJ: 91.566.893/0001-92
Município: Fagundes Varela, RS

Objeto: **IUO-8389 ONIBUS**

Produto / Serviço	Cód.	Qtd	Un	Unitário (R\$)	Total (R\$)
MOTOR VIDRO ELETR 24V LE CARGO / PORTA ONIBUS	0130823783	1	PC	420,00	420,00
					Total: R\$ 420,00

MUNICIPIO DE FAGUNDES VARELA

Conte Elétrica Ltda
CNPJ: 06.216.874/0001-67
F: (54) 3447 1335
Vila Flores - RS

Milene Bonte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE
PROCESSO Nº 257/2026

-

ORGÃO SOLICITANTE: SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULT, DESP E TURISM

UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A preente requisição tem por objeto a aquisição de peça para o ônibus escolar, placa IUO8389. O prazo para entrega da peça é de 5 dias, após a ordem de início ou autorização de fornecimento.

2 - ITENS DA PESQUISA

Item	Descrição	Espec. Obj.	Qtde	Unid.	Vlr. Unit.	Total
1	Motor do vidro elétrico	24v LE CARGO/PORTA ÔNIBUS	1	UN	420,00	420,00

Valor Total de Cotação: R\$ 420,00

3- VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

30 de março de 2026

Documento assinado digitalmente em 30/03/2026 14:53:45
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/gpUbi> para
verificar a autenticidade.



Av. Alfredo Real, 300 – Tel./fax (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Fagundes Varela - RS
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição de peça para o ônibus escolar, placa **IUO8389**.
O prazo para entrega da peça é de 5 dias, após a ordem de início ou autorização de fornecimento.

VENCEDORA: CONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 06.216.874/0001-67					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Motor vidro elétrico 24v LE CARGO/PORTA ÔNIBUS	PC	01	420,00	420,00
				TOTAL	420,00

2. **FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Justifica-se a presente aquisição, em razão de o componente atual estar apresentando falhas no acionamento, comprometendo a correta abertura da porta. Tal situação prejudica a operação do veículo, podendo gerar riscos à segurança dos alunos e dificultar o embarque e desembarque, além de impactar na continuidade do serviço. Dessa forma, a substituição da peça torna-se necessária para restabelecer o pleno funcionamento do sistema, garantindo segurança, eficiência e condições adequadas de uso do veículo.

MODALIDADE: DISPENSA

MODALIDADE: dispensa de licitação na forma do Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:**

4.1. Os bens/materiais/serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica vedada a subcontratação.

4.2 – Das Condições de Execução

A substituição da peça do veículo será realizada pelo mecânico responsável pela frota de veículos.

Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes. Os dejetos encontrados deverão ser devidamente acondicionados e descartados em lugar específico.

4.3. **Do contrato administrativo**

Tendo em vista se tratar de contratação de serviço imediato, DISPENSA-SE A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

4.4 - **DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA**

a) **Prazo dos serviços/entrega:** O material deverá ser entregue em até 5 dias após solicitado através do envio da Nota de Empenho.

b) **Local e horário de entrega:** O local de entrega será definido na emissão da Nota de Empenho, gerada pelo Município, e as entregas deverão ser efetuadas de Segunda à Sexta-Feira, somente em dias úteis, no horário das 7h e 40min às 11h40min e das 13h às 17h, sendo ela: Av. Alfredo Real, 300, Centro.

c) Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco (5) dias, sujeitando-se às penalidades previstas.

d) A nota fiscal/fatura deverá, ser encaminhada posteriormente a execução dos serviços.

5. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.412/2023, que "Regulamenta as funções (...) da fiscalização e a gestão dos contratos (...):

5.1.1. O **GESTOR** indicado deverá ser a Sr.(a) Aline Moreschi Vivan, matrícula nº 640-8.



5.1.2. O **FISCALIZADOR** indicado deverá ser a Sr.(a) Graciane Galli, matrícula nº 4464.

5.2. Dentre as responsabilidades do fiscal, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

5.3 O fiscal está investido no dever de recusar, em parte ou totalmente, o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

6.2. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias da data de recebimento da Nota Fiscal.

6.3. Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do empenho a que se referirem.

6.4. Serão processadas as retenções tributárias nos termos da lei que regula a matéria.

6.5. A inadimplência da licitante com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. Não haverá pagamento antecipado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço POR ITEM/GLOBAL, ou ainda por técnica e preço, menor desconto, preço de referência, entre outras possibilidades

7.2. Informamos que a contratada preenche os requisitos previstos na Lei nº 14.133, tanto para habilitação jurídica (art. 66), fiscal através da apresentação das negativas arroladas no art. 68 e, ainda, econômico-financeira através da apresentação da certidão negativa de falências ou recuperação judicial (art. 69), e que verificado o ramo de atividade da(s) empresa(s) a(s) mesma(s) atuam no ramo pertinente ao objeto contratado, conforme cartão do CNPJ em anexo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O valor total estimado para a presente compra/contratação é de R\$420,00 tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

8.2. Foi realizado pesquisa de preços com empresa fornecedora apta para a realização dos serviços sendo ela: CONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 06.216.874/0001-67

8.3 Devido ser uma peça específica para manutenção do veículo não foi possível comparar preço de mercado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente compra/aquisição/contratação utilizará as dotação(ões) orçamentária(s), informadas pelo setor de contabilidade no momento de formalização da requisição

Fagundes Varela, 30 de março de 2026.

Graciane Galli
Assessora técnica da educação

Aline Moreschi Vivan
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Documento assinado digitalmente em 30/03/2026 14:53:47
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/8s17A> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 364/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0000364-25-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 2/5



📄 Recebimento

Por: Aline Moreschi Vivan em 2026-03-30T15:02:11

Recebimento Pessoa: Aline Moreschi Vivan

📄 Recebimento

Por: Nelton Carlos Conte em 2026-03-30T15:37:00

Recebimento Setor: Gabinete do Prefeito (MFV)

📎 Juntada de Documentos

Por: Graciane Galli em 2026-03-30T16:23:18

Anexos 1

TR.pdf (DteC.Og8b.qUXp)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Fagundes Varela - RS
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição de peça para o ônibus escolar, placa **IUO8389**.
O prazo para entrega da peça é de 5 dias, após a ordem de início ou autorização de fornecimento.

VENCEDORA: CONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 06.216.874/0001-67					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Motor vidro elétrico 24v LE CARGO/PORTA ÔNIBUS	PC	01	420,00	420,00
				TOTAL	420,00

2. **FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Justifica-se a presente aquisição, em razão de o componente atual estar apresentando falhas no acionamento, comprometendo a correta abertura da porta. Tal situação prejudica a operação do veículo, podendo gerar riscos à segurança dos alunos e dificultar o embarque e desembarque, além de impactar na continuidade do serviço. Dessa forma, a substituição da peça torna-se necessária para restabelecer o pleno funcionamento do sistema, garantindo segurança, eficiência e condições adequadas de uso do veículo.

MODALIDADE: DISPENSA

MODALIDADE: dispensa de licitação na forma do Art. 75, I §VII da Lei Federal nº 14.133/23

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:**

4.1. Os bens/materiais/serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica vedada a subcontratação.

4.2 – Das Condições de Execução

A substituição da peça do veículo será realizada pelo mecânico responsável pela frota de veículos.

Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes. Os dejetos encontrados deverão ser devidamente acondicionados e descartados em lugar específico.

4.3. **Do contrato administrativo**

Tendo em vista se tratar de contratação de serviço imediato, DISPENSA-SE A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

4.4 - **DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA**

a) **Prazo dos serviços/entrega:** O material deverá ser entregue em até 5 dias após solicitado através do envio da Nota de Empenho.

b) **Local e horário de entrega:** O local de entrega será definido na emissão da Nota de Empenho, gerada pelo Município, e as entregas deverão ser efetuadas de Segunda à Sexta-Feira, somente em dias úteis, no horário das 7h e 40min às 11h40min e das 13h às 17h, sendo ela: Av. Alfredo Real, 300, Centro.

c) Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco (5) dias, sujeitando-se às penalidades previstas.

d) A nota fiscal/fatura deverá, ser encaminhada posteriormente a execução dos serviços.

5. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.412/2023, que "Regulamenta as funções (...) da fiscalização e a gestão dos contratos (...):

5.1.1. O **GESTOR** indicado deverá ser a Sr.(a) Aline Moreschi Vivan, matrícula nº 640-8.



5.1.2. O **FISCALIZADOR** indicado deverá ser a Sr.(a) Graciane Galli, matrícula nº 4464.

5.2. Dentre as responsabilidades do fiscal, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

5.3 O fiscal está investido no dever de recusar, em parte ou totalmente, o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

6.2. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias da data de recebimento da Nota Fiscal.

6.3. Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do empenho a que se referirem.

6.4. Serão processadas as retenções tributárias nos termos da lei que regula a matéria.

6.5. A inadimplência da licitante com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. Não haverá pagamento antecipado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço POR ITEM/GLOBAL, ou ainda por técnica e preço, menor desconto, preço de referência, entre outras possibilidades

7.2. Informamos que a contratada preenche os requisitos previstos na Lei nº 14.133, tanto para habilitação jurídica (art. 66), fiscal através da apresentação das negativas arroladas no art. 68 e, ainda, econômico-financeira através da apresentação da certidão negativa de falências ou recuperação judicial (art. 69), e que verificado o ramo de atividade da(s) empresa(s) a(s) mesma(s) atuam no ramo pertinente ao objeto contratado, conforme cartão do CNPJ em anexo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O valor total estimado para a presente compra/contratação é de R\$420,00 tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

8.2. Foi realizado pesquisa de preços com empresa fornecedora apta para a realização dos serviços sendo ela: CONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 06.216.874/0001-67

8.3 Devido ser uma peça específica para manutenção do veículo não foi possível comparar preço de mercado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente compra/aquisição/contratação utilizará as dotação(ões) orçamentária(s), informadas pelo setor de contabilidade no momento de formalização da requisição

Fagundes Varela, 30 de março de 2026.

Graciane Galli
Assessora técnica da educação



Nome: Aline Moreschi Vivan
CPF: ***.027.590-**

Assinado com certificado digital avançado

Aline Moreschi Vivan
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo





Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 364/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0000364-25-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 3/5



📁 Recebimento

Por: Daniela Tres em 2026-03-31T08:13:47

Recebimento Setor: Setor de Contabilidade (SMGFDE-DC-1.006.004)

📎 Juntada de Documentos

Por: Daniela Tres em 2026-03-31T08:29:18

Anexos 1

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 257.pdf (uCfb.km3Q.m0AL)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 257/2026

SECRETARIA SOLICITANTE: SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULT, DESP E TURISM

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente requisição tem por objeto a aquisição de peça para o ônibus escolar, placa IUO8389. O prazo para entrega da peça é de 5 dias, após a ordem de início ou autorização de fornecimento.

1.1 – Itens da Pesquisa

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	1	UN	Motor do vidro elétrico	R\$ 420,00	R\$ 420,00

Valor Total de Cotação: R\$ 420,00

2 – DESPESA

05 - SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULT, DESP E TURISM

05.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

0501.12.361.86.2.38 - TRANSPORTE ESCOLAR

339030390000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO (3795) ...R\$ 420,00

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DETALHAMENTO DA FONTE: 20 - MDE

31/03/26

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

Modalidade de Licitação:

() Dispensa () Inexigibilidade () Convite () Pregão Presencial () Pregão Eletrônico
() Tomada de Preço () Concorrência () Concurso () Leilão () Chamamento Público

Autorizado em: ____/____/____

Nelton Carlos Conte
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 31/03/2026 08:29:36
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/kgto> para
verificar a autenticidade.



Nome: Daniela Tres
CPF: ***.994.240-**

Assinado com certificado digital avançado



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 364/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0000364-25-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 4/5



📁 Recebimento

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-04-02T10:14:26

Recebimento Setor: Setor de Compras Diretas (SMGFDE-DC-1.006.003)

📎 Juntada de Documentos

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-04-02T10:27:48

Anexos 1

PEDIDO DE EMPENHO 804.pdf (qj3O.mxlq.x5he)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PEDIDO DE EMPENHO No. 804/2026
PROCESSO Nº 212/2026
Dispensa por Limite: 164/2026

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
CONTE COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	06.216.874/0001-67	BR 470, km 168	VILA FLORES

II - DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
05	12	86	2	38	339030390000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	3795

III - AUTORIZAÇÃO

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - ITEM (S)

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
1,0	Motor do vidro elétrico	420,00	420,00

Fagundes Varela, 02 de abril de 2026.	TOTAL	420,00
Departamento de Compras Licitações		

IMPORTANTE

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.





Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 364/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0000364-25-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 5/5

